



Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

NOVO MODELO

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA													
ESTRUTURA NUCLEAR													
CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E / OU PROFISSIONAL	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO								OBSERVAÇÕES
					OCUPADOS					PREVISTOS			
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI	CS	OUTROS	
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO													
DIRIGENTE INT. GRAU I	ARTIGO 12.,º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR	AS PREVISTAS NO ARTIGO 26.º DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA										
DIRIGENTE INT. GRAU II	ARTIGO 12.,º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR	CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS APROVADAS POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022										
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA	SERVIÇO SOCIAL / SOCIOLOGIA / EDUCAÇÃO / DESPORTO / GESTÃO EMPRESAS	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.							6			3 PT LIC.º SERVIÇO SOCIAL; 1 PT LIC.º SOCIOLOGIA; 1 PT LIC.º NUTRIÇÃO E 1 PT PSICOLOGIA COMUNITÁRIA
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano		Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade										
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano		Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.										
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória		Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.										
TOTAL UNIDADE ORGÂNICA					0	0	0	0	0	6	0	0	

APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA

30 / Abril / 2024

17 / Abril / 2024



Praça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA														
ESTRUTURA NUCLEAR														
CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES /	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO								OBSERVAÇÕES	
	E / OU PROFISSIONAL				OCUPADOS					PREVISTOS				
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI	CS	OUTROS		
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO														
DIRIGENTE INT. GRAU I	ARTIGO 12.,º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR	AS PREVISTAS NO ARTIGO 24.º DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA											
DIRIGENTE INT. GRAU II	ARTIGO 12.,º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR	PONTOS X E XI DA CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS APROVADAS POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPALD E 28 DE DEZEMBRO DE 2022											
DIRIGENTE INT. GRAU III	ARTIGO 12.,º N.º 2 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR E / OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	CRIAÇÃO DA UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL APROVADA POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 22 DE MARÇO DE 2023											
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA	ÁREAS DIREITO, PSICOLOGIA, SOCIOLOGIA, AMBIENTE	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. 3 14 Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.											
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano	NÃO APLICÁVEL	Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. 2 4 Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade											
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano		Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.											
ENCARREGADO OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória		Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. 5 Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação. Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.											
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória		Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. 8 Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.							1			REGRESSO ANTECIPADO LSR A AFETAR SERVIÇO METROLOGIA	
TOTAL UNIDADE ORGÂNICA					0	0	0	0	0	1	0	0		

APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA

30 / Abril / 2024

17 / Abril / 2024



Praca do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • Nº Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

NOVO MODELO

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA													
ESTRUTURA NUCLEAR													
CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E / OU PROFISSIONAL	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES / ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO							OBSERVAÇÕES	
					OCUPADOS					PREVISTOS			
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI	CS		OUTROS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL													
DIRIGENTE INT. GRAU I	ARTIGO 12.,º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR	AS PREVISTAS NO ARTIGO 24.º DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA										
DIRIGENTE INT. GRAU II	ARTIGO 12.,º N.º 1 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR	CRIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS APROVADAS POR DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022										
DIRIGENTE INT. GRAU III	ARTIGO 12.,º N.º 2 DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA	TÉCNICO SUPERIOR E / OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL											
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA	SEM APLICAÇÃO		Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. 3 14 Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.									
COORDENADOR TÉCNICO	12.º Ano			Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. 2 4 Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade									
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano			Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável. 5					1		A AFETAR À SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA		
ENCARREGADO OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória			Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação.									
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória			Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos. Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. 8 Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.									
TOTAL UNIDADE ORGÂNICA					0	0	0	0	0	1	0	0	

APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA

30 / Abril / 2024

17 / Abril / 2024



Prça do Município • 9504-523 PONTA DELGADA
Telefone 296 304 400 • Fax 296 304 401 • N.º Verde 800 205 479
www.cm-pontadelgada.pt • geral@mpdelgada.pt
NIPC: 512 012 814

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

ESTRUTURA NUCLEAR

CARGOS/ CARREIRAS/ CATEGORIAS	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E / OU PROFISSIONAL	ÁREA FUNCIONAL	ATRIBUIÇÕES ATIVIDADES	COMPETÊNCIAS	POSTOS DE TRABALHO								OBSERVAÇÕES
					OCUPADOS					PREVISTOS			
					CTTI	CS	MOB	CIP	CATIVOS	CTTI	CS	OUTROS	
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MUNICIPAL													
DIRIGENTE INT. GRAU I	OFICIAL DE POLÍCIA EM COMISSÃO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO DL 243/2015, DE 19 DE OUTUBRO		AS PREVISTAS NO ARTIGO 22.º DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA										
CHEFE DE POLÍCIA PSP A)	CHEFE DE POLÍCIA EM COMISSÃO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO DL 243/2015, DE 19 DE OUTUBRO		AS PREVISTAS NO ARTIGO 22.º DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA										
* AGENTE DE POLÍCIA MUNICIPAL GRADUADO	12.º Ano		AS PREVISTAS NO REGULAMENTO PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA , 1.ª SÉRIE N.º 34 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009										
* AGENTE DE POLÍCIA MUNICIPAL 1.ª CLASSE													
AGENTE DE POLÍCIA MUNICIPAL													
2.ª CLASSE													
AGENTE DE POLÍCIA MUNICIPAL													
ESTAGIÁRIO													
TÉCNICO SUPERIOR	LICENCIATURA	ENG.ª CIVIL / DIREITO	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. 3 14 Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.							1			LICENCIATURA EM ARQUITETURA
ASSISTENTE TÉCNICO	12.º Ano	SEM APLICAÇÃO	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade,										
ASSISTENTE OPERACIONAL	Escolaridade obrigatória		nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços. Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. 8 Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.										
TOTAL UNIDADE ORGÂNICA					0	0	0	0	0	1	0	0	

APROVADO EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL

APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA

30 / Abril / 2024

17 / Abril / 2024